



ESTADO DE SANTA CATARINA
PODER JUDICIÁRIO – **COMARCA DE HERVAL D'OESTE**
Fórum Juiz JOVELINO SAVI
Rua Nereu Ramos, 388 – 3º Andar - Centro / CEP: 89.610-000.

Poder Judiciário
de Santa Catarina

Fl. _____

PORTARIA Nº 067/14-DF

TIAGO FACHIN, Juiz de Direito e Diretor do Foro da Comarca de Herval d' Oeste, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais, etc...

Considerando:

- 1) Que a Lei Municipal de Herval d'Oeste, nº 1908/2001, em seu artigo 2º, institui como feriado o dia 25 (vinte e cinco) de agosto, em comemoração ao dia do Município;
- 2) O disposto no artigo 2º, da Resolução n. 01/85-GP: "*Nos dias considerados feriados nos municípios sede de comarca, o Juiz Diretor do Foro poderá determinar a suspensão do expediente dos foros judiciais e extrajudiciais, observando no que couber, o disposto nesta Resolução*";

RESOLVE:

SUSPENDER o expediente e os prazos processuais do foro judicial da comarca de Herval d'Oeste, no dia 25 de agosto de 2014.

SUSPENDER o expediente do foro extrajudicial do município de Herval d'Oeste, no dia 25 de agosto de 2014.

As medidas judiciais urgentes serão atendidos em regime de plantão judiciário.

Comunique-se às Serventias Extrajudiciais do município.

Encaminhe-se cópia ao Tribunal de Justiça, à Corregedoria-Geral da Justiça, ao Ministério Público, bem como à Subseção da OAB de Herval d'Oeste.

Afixe-se cópia no átrio do Foro.

Solicite-se a divulgação no sítio do Tribunal de Justiça.

Herval d'Oeste, 4 de agosto de 2014.

TIAGO FACHIN
Juiz de Direito e Diretor do Foro